



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestao 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Estevão Pissolato

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com características adequadas ao uso em atividades de convivência comunitária e oficinas socioeducativas, contemplando desempenho, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	caixa de som, com microfone sem fio	un	1.0000
2	maquina de costura overlocke industrial	un	1.0000

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos visa suprir carências identificadas nas atividades desenvolvidas pelo CRAS, tanto nas ações externas de grupos de convivência quanto nas oficinas internas de capacitação e produção.

A ausência de tais equipamentos compromete a qualidade comunicacional nas reuniões comunitárias e reduz a capacidade operacional nas oficinas, podendo gerar descontinuidade de programas e impactos negativos à população assistida.

A contratação está alinhada às metas institucionais de promoção da inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários e aprimoramento das condições de atendimento.

Espera-se ganho de eficiência, maior alcance nas atividades e melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo continuidade das ações e melhor atendimento ao público-alvo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de equipamentos específicos para uso em diferentes frentes de atuação do CRAS.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Inclui dispositivos para amplificação sonora destinados às atividades comunitárias realizadas em espaços amplos, e equipamentos industriais voltados à produção e manutenção de peças e vestuário utilizados em oficinas e campanhas permanentes.

A execução contempla entrega no local indicado pela Administração, instalação quando exigida, e disponibilização de manuais e garantia.

Os equipamentos interagem com a estrutura física e organizacional do CRAS, sendo incorporados ao patrimônio e utilizados por servidores habilitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios: conformidade com especificações técnicas definidas pela Administração; equipamentos novos, de primeira utilização, com garantia mínima de 12 meses; atendimento às normas de segurança elétrica e mecânica vigentes; fornecimento de manual em português; embalagem adequada para transporte e armazenamento; entrega em prazo estabelecido no contrato; emissão de nota fiscal.

Requisitos desejáveis: certificações de qualidade ISO ou equivalente; suporte técnico presencial ou remoto durante o período de garantia; disponibilidade de peças de reposição no território nacional.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de valores junto a fornecedores, portais eletrônicos de compras públicas e cotações formais.

Foram consideradas unidades de medida correspondentes a cada equipamento e adotada metodologia de média aritmética ponderada para composição do valor estimado.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução compreende: envio formal da ordem de fornecimento pela Administração; entrega total dos equipamentos embalados e em perfeito funcionamento no endereço indicado; verificação física e documental pela equipe designada; testes de funcionamento quando aplicável;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

emissão de termo de recebimento provisório; confirmação da conformidade e emissão de termo de recebimento definitivo.

Responsabilidades: fornecedor cumpre prazos e especificações; Administração realiza inspeção e aceita o produto se atendidos todos os requisitos.

Estão previstos, quando necessário, instalação in loco, treinamento básico e suporte técnico inicial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada por fiscal e gestor designados, com atribuição de monitorar a execução, registrar o cumprimento dos prazos e avaliar os indicadores de desempenho, como conformidade técnica, tempo de entrega e taxa de ocorrência de defeitos no período de garantia.

Não conformidades serão tratadas mediante notificações formais, com prazo para correção e aplicação de penalidades conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Relatórios periódicos documentarão a situação do fornecimento e eventuais ocorrências, sendo utilizados para controle interno e prestação de contas.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado e no endereço designado pela Administração, acompanhada de documentação fiscal e técnica pertinente.

O recebimento provisório será efetuado após conferência e inspeção inicial; o definitivo será concedido após verificação de conformidade e funcionamento.

Garantias deverão ser apresentadas conforme especificações.

O pagamento será efetuado em até o prazo definido pelo contrato, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal, obedecendo às retenções legais aplicáveis e podendo haver glosa em caso de inconformidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será definida pela Administração conforme a legislação vigente, adotando critérios de julgamento compatíveis com o objeto, preferencialmente considerando o menor preço para equipamentos com especificações técnicas pré-estabelecidas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A habilitação exigirá comprovação jurídica, capacidade técnica e regularidade fiscal, social e trabalhista, observando os requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por dotação orçamentária própria, classificada conforme a natureza de despesa pertinente.

A dotação será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato, garantindo a suficiência orçamentária para custear a contratação.

Na hipótese de insuficiência, será providenciada abertura de crédito adicional antes da formalização contratual.

Tio Hugo/RS, 20 de fevereiro de 2026.

ESTEVÃO PISSOLATO
Secretario de Assistência Social